

PORTARIA Nº 112/2008-PR DE, 27/02/2008

NOME : Kátia Maria Carvalho de Araújo
VALOR : R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
ELEMENTO DE DESPESAS :
339030 - R\$ 841,50
339036 - R\$ 158,50
MUNICÍPIOS: Altamira
TEMPO DE APLICAÇÃO : 14 1/2 dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS : 05 dias após o término da aplicação.
José Maria Hesketh Condurú Neto
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 115/2008-PR DE, 27/02/2008

NOME : Maria Heloisa dos Santos Leal
VALOR : R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)
ELEMENTO DE DESPESAS :
339030 - R\$ 2.050,00
339036 - R\$ 800,00
MUNICÍPIOS: Dom Eliseu
TEMPO DE APLICAÇÃO : 15 1/2 dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS : 05 dias após o término da aplicação.
José Maria Hesketh Condurú Neto
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 117/2008-PR DE, 27/02/2008

NOME : Maria Alzenora de Almeida
VALOR : R\$ 2.795,00 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais)
ELEMENTO DE DESPESAS :
339030 - R\$ 1.995,00
339036 - R\$ 800,00
MUNICÍPIOS: Rondon do Pará
TEMPO DE APLICAÇÃO : 15 1/2 dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS : 05 dias após o término da aplicação.
José Maria Hesketh Condurú Neto
Presidente em Exercício

**PORTARIAS
ERRATA**

Por conter incorreção na publicação do D.O.E. Nº 31.076 de 28.12.2007, na Portaria nº 815/2007 de 27.12.2007

Onde se:

Matrícula	Nome	Período de Gozo	Exercício
3168301/1	ROSE MARY DIAS DE SOUZA LIMA	02.01 a 31.01.2008	2007

Leia-se:

3168301/1	ROSE MARY DIAS DE SOUZA LIMA	10.03 a 08.04.2008	2007
-----------	------------------------------	--------------------	------

PORTARIA Nº 075/2008

O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e considerando o memorando nº 004/2008 – DEAF de 08.02.2008;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REGINA COELI LOPES BAHIA**, Oficial Administrativo, matrícula nº 3166600-1, para responder pela Coordenação de Documentação e Informação - CDI, no período de 08.02 a 07.04.2008, na ausência do titular **EDMILSON MARTINS DA SILVA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 3165949-1, por Licença Saúde.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, 25 de fevereiro de 2008.

**CONCESSÃO DE LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº 103/08 DE 21..02.2008**

Servidora: **IRACÉLIA VIRGINIA CRUZ DE SOUZA**
Matrícula: 3167356/1
Período: 18.02 a 18.03.2008
Laudo Médico: 11697A/1 de 19.02.08

PORTARIA Nº 104/08 DE 22..02.2008

Servidor: **EVANDRO RAIOL LOPES**
Matrícula: 3166422/1
Período: 28.01 a 26.02.2008
Laudo Médico: 10406A/1 de 14.02.08

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 105/08 DE 25..02.2008**

Servidora: **NAZARÉ IBIAPINA CAVALEIRO DE MACEDO SOUZA**
Matrícula: 3168875/1
Período: 20.02 a 18.04.2008
Laudo Médico: 13262A/1 de 25.01.0
José Maria Hesketh Conduru Neto-Presidente em Exercício-
Decreto de 18.01.2008

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO PARÁ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento do Pará S/A – CEASA/PA, vem em cumprimento do que determina o Art 7º Parágrafo 8º do Estatuto Social em vigor, convocar os senhores acionistas a si fazerem presentes no dia 06 de Março de 2008, às 10:00hs em 1ª convocação e às 11:00hs em última convocação com qualquer quorum, na sala da Presidência em sua sede, sito a estrada do Murutucum, km 04, Avenida Ceasa s/n para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
a) Re-ratificar a ata 39ª da A.G.E. realizada em 14 de Fevereiro de 2007.
b) O que ocorrer

A Presidência.**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIAS****PORTARIA Nº417/2008-ADEPARÁ, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2008.**

O Diretor Geral da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ**, no uso de suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO os autos nº2008/16181 datado de 14.01.2008 que relatam reiterados atrasos no encaminhamento de relatórios técnicos mensais e a procrastinação no envio documentos imprescindíveis ao regular andamento dos trabalhos organizacionais da Gerência Regional de Santarém, conforme esposado no **memorando de nº 1663/2007**, cujo teor aponta os servidores **Roberto Batista de Figueiredo, Márcio Braga Nóvoa, Eduardo Momesso Delgado e Jorge Caldas Santana**, como, autores das irregularidades que, em tese, configuram a infringência dos **artigos 177, inciso IX, 178, XVI e 190, inciso XIX**, todos da Lei Estadual nº 5810/94;

CONSIDERANDO o parecer de fls 23-25 dos autos (PROJUR) que se manifesta pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as irregularidades descritas, configuradas nos artigos 177, inciso IX, 178, XVI e 190, inciso XIX;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei Estadual 5.810/94, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;
RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo de Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 199 e seguintes da lei nº5810/94;

II – DESIGNAR os servidores **ALMIR RIBEIRO MALATO** ocupante do cargo de contador (matº06120598/1), o servidor **ANDRÉ RIBEIRO QUEIROZ** matº 54186920/1, ocupante do cargo de auxiliar administrativo e **PAULO RICARDO PAIVA ALVES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matº 51855641/2 todos lotados neste órgão, sob a presidência do primeiro, para apurar denúncia formulada acerca das irregularidades detectadas através do memorando de nº1663/2007 GR Santarém,

II – FIXAR o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período como estatuí o art. 208 do mesmo diploma legal.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 26 de fevereiro de 2008.

RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO

Diretor Geral da ADEPARÁ

**PORTARIA Nº418/2008-ADEPARÁ, DE 28 DE FEVEREIRO
DE 2008.**

O Diretor Geral da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ**, no uso de suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO os autos nº2007/204932 datado de 05.06.07, que relatam a ocorrência de faltas sem justificativas, em tese, perpetradas pelo servidor **FRANÇOIS PIEROTE DA CRUZ** no posto fixo do Km 11 de Tucuruí, informadas nos memorandos de nº353 e nº383, ocorridas nos plantões dos meses de maio e junho de 2007, o servidor retromencionado teria, em tese, infringido os artigos **177, I, II e IV e 190 II ambos da Lei Estadual 5810/94.**

CONSIDERANDO o parecer de fls. 62-64 dos autos (PROJUR) que se manifesta pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as irregularidades descritas, configuradas nos artigos **177, I, II e IV e 190 II** todos da Lei Estadual 5810/94.

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei Estadual 5.810/94, que determina que a Autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO a revogação da portaria nº **615/2007-ADEPARA** de 23 de março de 2007, publicada no **DOE nº 30.899 de 05/04/07,**

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo de Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 199 e seguintes da lei nº5810/94;

II – DESIGNAR os servidores **Alex Marcelo Marques** (matº 541869171) ocupante do cargo de auxiliar administrativo, **Marco Aurélio Barbosa** (matº 541869701) ocupante do cargo de auxiliar administrativo e **Darlene Alves Ferreira mat nº 54186789-1**, todos lotados neste Órgão, sob a presidência do primeiro, para apurar denúncia formulada contra o servidor **FRANÇOIS PIERROT DA CRUZ.**

II – FIXAR o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, como estatuí o art. 208 do mesmo Diploma Legal.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 26 de fevereiro de 2008.

RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO

Diretor Geral da ADEPARÁ

**PORTARIA Nº419/2008-ADEPARÁ, DE 28 DE FEVEREIRO
DE 2008.**

O Diretor Geral da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ**, no uso de suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO os autos nº2007/118067 datado de 04.04.07 que relatam ofensas mútuas perpetradas pelas servidoras **IVANILDA CÉSAR FERNANDES e VERA LÚCIA SOARES FIGUEIRA**, ocorridas no Posto de Fiscalização do Aeroporto - ULSA de Soure, no plantão do dia 02 de janeiro de 2007, condutas estas, em tese, transgressoras **do artigo 178, XI, da Lei Estadual n.º5.810/94.**

CONSIDERANDO o Relatório Final da comissão de sindicância administrativa que conclui pela existência do instituto da prescrição nos autos em questão, recomendando, por conseguinte, seu o **ARQUIVAMENTO;**
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de fls. 118-124, dos autos (PROJUR), que se manifesta pela instauração de novo processo de sindicância contra a servidora **Ivanilda César Fernandes**, para apurar as irregularidades detectadas nos presentes autos, configuradas, em tese, no artigo **178, XI da Lei Estadual 5810/94**, discordando, por oportuno, do Relatório Final da comissão processante;

RESOLVE:

I – ACATAR o entendimento firmado pela comissão sindicante;
II - ARQUIVAR os autos do processo em epígrafe, com base no instituto da prescrição;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 26 de fevereiro de 2008.

RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO

Diretor Geral da ADEPARÁ

CONTINUA NO CADERNO 2